



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 190/22, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art.º 22 da Lei Complementar Municipal nº 234/18, de 27/02/2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do magistério público e,

Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991, que dispõe sobre a concessão da gratificação pelo exercício em atividade escolar sediada em local de difícil acesso e,

Considerando o Decreto Municipal nº 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal e,

Considerando o Ofício Interno nº 149/SME/2022, de 16 de maio de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de DIFÍCIL ACESSO, aos Professores, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

Nome	Cargo	Matrícula	Data
ROSEANE ALVES PINHEIRO	PROFESSOR 22 HORAS	20/7168-SME	11/02/2022
FABIOLA MARQUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR 22 HORAS	20/7200-SME	02/05/2022
CRISTIANE SANNA DE BARCELOS	PROFESSOR 22 HORAS	20/7207-SME	04/05/2022
FERNANDA CUSTÓDIO PERDIGÃO	PROFESSOR 22 HORAS	20/7204-SME	04/05/2022
LARISSA OLINDA LOURENÇO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR 22 HORAS	20/7212-SME	11/05/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 26 DE MAIO DE 2022.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

